



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Grupo Escoteiro Arnaldo Almeida de Oliveira, de Rio Negrinho e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual Grupo Escoteiro Arnaldo Almeida de Oliveira, com sede no Município Rio Negrinho.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
RIO NEGRINHO

LEIS
.....

Grupo Escoteiro Arnaldo Almeida de Oliveira
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer formalmente como entidade de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Arnaldo Almeida de Oliveira, devido ao relevante papel social, educacional e cultural desempenhado em benefício da comunidade.

Fundado com o compromisso de proporcionar formação integral a crianças, adolescentes e jovens, o Grupo Escoteiro Arnaldo Almeida de Oliveira promove valores como ética, cidadania, respeito ao próximo, sustentabilidade ambiental e trabalho em equipe, fundamentais para o desenvolvimento pleno dos indivíduos.

Por meio de atividades educacionais, recreativas, culturais e ambientais, a entidade desempenha papel essencial na formação de lideranças conscientes, responsáveis e comprometidas com o bem-estar coletivo. Seus projetos têm beneficiado não apenas seus membros, mas toda a comunidade local, incentivando ações voluntárias e de impacto positivo.

Ao reconhecer a entidade como de utilidade pública, garantimos o apoio institucional necessário à continuidade e ampliação dos seus relevantes serviços prestados à sociedade. Diante disso, solicito aos nobres pares apoio para aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em
11/03/2025, às 14:32.
